

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO**

EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº 02/ 2024- ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA- INEP: 23235411

O Diretor Escolar da ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA INEP: 23235411 no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL COM PLANEJAMENTO
EJA MÉDIO “A” Noite	LINGUAGENS E CÓDIGOS	06
1º ANO E.M “A” Tarde	ELETIVAS MATEMATICA	02
2º ANO E.M “A” Tarde	ELETIVAS MATEMATICA	02

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Ernandes Alves Dantas – Diretor Escolar
- Tereza Ferreira Silva – Liderança Indígena
- Claudênia de Matos Cardoso - Conselho Escolar

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- Ernandes Alves Dantas – Diretor Escolar
- Tereza Ferreira Silva – Liderança Indígena
- Claudênia de Matos Cardoso - Conselho Escolar

5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma online, no período de 02/02/2024 até 15h do dia 04/02/2024.

§1º A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, exclusivamente por meio do e-mail destinado para esse fim, conforme indicado abaixo, sob o título “**inscrição para seleção 2024**”: E-mail: **23235411@prof.ce.gov.br**

§2 Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados e reunidos em

FORMATO PDF. Não se utilizarão quaisquer recursos e programas, gratuitos ou não, disponíveis para digitalização de arquivos e conversão para formato PDF.

§3º Poderão se inscrever candidatas/os graduadas/os em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, na área de acordo com a carência disposta no Art. 2º ou em outras áreas do conhecimento, desde que apresentem em seu histórico escolar do curso de graduação ou de especialização o registro de habilitação para ministrar aulas nas carências descritas neste mesmo artigo.

§4º A homologação das inscrições será feita por integrantes de uma comissão especialmente constituída para este fim, que examinará toda a documentação encaminhada pela/o candidata/o, aprovando ou não a inscrição e está estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

§5º A Escola Indígena Tapeba Capoeira não responsabilizar-se-á por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

Art. 6º Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Cópias legíveis (frente e verso, quando for o caso) e sem rasuras de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as, Registro Nacional de Estrangeiras/os ou Passaporte para estrangeiras/os;
2. Cópia do Diploma de curso de graduação, especialização e/ou Mestrado (frente e verso), reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido, ou ata de defesa, ou declaração do/a orientador/a e do/a coordenador/a do curso certificando o status de concludente e indicando imperativamente a data da conclusão do curso.
3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, especialização e/ou Mestrado;
4. Declaração, em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável da instituição, que comprove experiência para disciplina ao qual o candidato pretende se inscrever;
5. Plano de aula como anexo II, parte integrante deste edital. De acordo com a disciplina a qual o candidato se inscrever.

Art. 7º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
EJA MÉDIO "A" Noite	Substantivos
1º ANO E.M "A" Tarde	GEOMETRIA PLANA
2º ANO E.M "A" Tarde	GEOMETRIA PLANA

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
------------------	---------------------

Inscrição para Seleção Pública de Professores 23235411@prof.ce.gov.br	De 02 à 04/02/2024 até as 15:00hs.
Resultado da Solicitação de Inscrição	04/02/2024 após as 17:hs
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição e horários das apresentações das aulas.	05/02/2024
Apresentação do Plano de Aula na sede da Escola Indígena Tapeba Capoeira (PRESENCIAL)	06/02/2024
Resultado da Primeira Etapa	06/02/2024 a partir das 17:00h
Análise de Currículos	06/02/2024 a partir das 17:00 h
Resultado Preliminar da Seleção	07/02/2024 a partir das 09:00h

RECURSOS AO RESULTADO FINAL, SOMENTE POR E-MAIL 23235411@prof.ce.gov.br	07/02/2024 até às 17:00h
Resultado Final da Seleção	07/02/2024
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	08/02/2024

Art. 9º Os recursos previstos no item 1,1 do Edital nº 006/2022 serão recebidos por e-mail das 07:00h às 17:00h no endereço de e-mail 23235411@prof.ce.gov.br

Art. 10º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 11º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 12º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Caucaia, 01 de fevereiro de 2024



Ernandes Alves Dantas
Diretor